

FREGUESIA DA GRAÇA

Aviso (extrato) n.º 11456/2025/2

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional.

Custódio José Carvalho Rosa, Presidente da Junta de Freguesia da Graça:

1 – Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na redação atual e do artigo 33.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 8 de abril de 2025, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho, para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Serviços Gerais.

2 – Habilitações académicas – os candidatos deverão ser detentores da seguinte habilitação literária e profissional não havendo a possibilidade de substituição dessa por formação ou experiência profissional, de acordo com os graus de complexidade funcional atribuídos, nos termos dos artigos 34.º e 86.º da LTFP. Exige-se a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, na sua redação atual – 12 anos de escolaridade). O nível habilitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por experiência ou formação em funções similares e equiparadas.

3 – Caracterização do posto de trabalho – as funções constantes no conteúdo funcional, do anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para as categorias referidas, bem como as que se a seguir se descrevem: manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessário à execução dos trabalhos; conduzir veículos da Freguesia; Apoio à secretaria; Assegurar a limpeza e manutenção das vias e espaços públicos, dos espaços ajardinados da Freguesia e assegurar a limpeza e conservação das instalações da Freguesia; Exercer vigilância, conservação e limpeza do cemitério, sinais de sinalização e vias de comunicação; executar pequenas reparações e desimpedir os acessos; garantir a conservação de bermas, valetas e caminhos agrícolas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais; assegurar a manutenção de pavimentos asfaltados; limpar as obras de arte; corte de árvores nas bermas nas estradas; apoio e limpeza aos espaços destinados ao mercado e feiras da freguesia; apoiar/colaborar nas atividades organizadas pela Freguesia. Executar demais tarefas indiferenciadas de apoio às atividades do órgão a que pertence, que lhe sejam superiormente solicitadas.

4 – Requisitos específicos – os candidatos deverão possuir habilitação para conduzir veículos ligeiros (Categoria B).

5 – Ao abrigo do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, informa-se que a publicitação integral do procedimento será efetuada em www.bep.gov.pt e no site institucional <https://www.jf-graca.pt/>.

23 de abril de 2025. – O Presidente da Junta de Freguesia da Graça, Custódio José Carvalho Rosa.

318980718